



Câmara Municipal de Porto Alegre

66
PROC. Nº 1104/10
PLCL Nº 009/10

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 045/10 – CEDECONDH

Inclui Seção IV- A no Capítulo IV da Lei Complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996 – que institui o Código Municipal de Saúde no Município de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, dispondo sobre a atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (PCD).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

A douta Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, manifestou-se pela inexistência de óbice legal para a tramitação do Projeto em exame.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A CEFOR e a CUTHAB manifestaram-se pela aprovação do Projeto.

A Proposição tem o desígnio de alterar a Lei Complementar nº 395/1996 – Código Municipal de Saúde, dispondo sobre a atenção à saúde da pessoa com deficiência (PCD). O Projeto é indiscutivelmente meritório, pois garante a elas melhores condições de acesso aos tratamentos de que necessitam.

Assim, conclui este relator pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de dezembro de 2010.



**Vereador DJ Cassiá,
Presidente e Relator.**

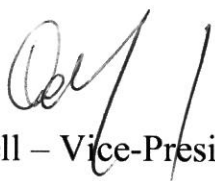


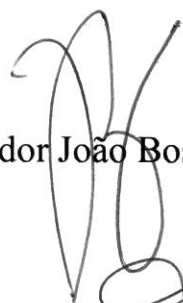
Câmara Municipal de Porto Alegre

67
PROC. Nº 1104/10
PLCL Nº 009/10
Fl. 2

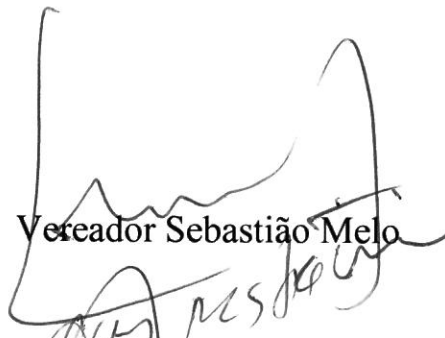
PARECER Nº 045 /10 – CEDECONDH

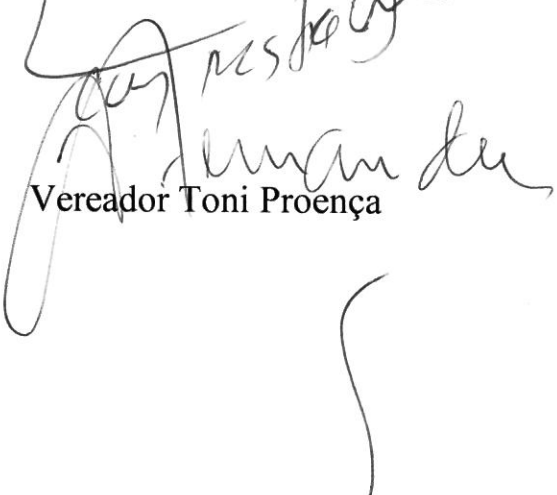
Aprovado pela Comissão em 28-12-10


Vereador Adeli Sell – Vice-Presidente


Vereador João Bosco Vaz


Vereador Maurício Dziedricki


Vereador Sebastião Melo


Vereador Toni Proença